

PREGÃO ELETRÔNICO nº 83/13

Processo TRT6 nº 158/2013

OBJETO	<u>Registro de Preços</u> – Aquisição de veículos tipo sedan médio para o TRT 6ª Região
BASE LEGAL	Leis nºs 10.520/2002 e 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e Decretos nºs 6.204/2007, 5.450/2005 e 7.892/2013.
TIPO	MENOR PREÇO
DATA DA ABERTURA	02 de dezembro de 2013.
HORÁRIO	12 HORAS
LANCES	15 HORAS
REFERÊNCIA DE TEMPO	Horário de Brasília/DF
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E	Tribunal Regional do Trabalho da 6ª. Região – Cais do Apolo, 739 - 3º andar (Coordenadoria de Licitações e Contratos) - Bairro do Recife - Recife/PE - CEP: 50030-902 Fones/Fax: (81) 3225-3444 / 3225-3445 ou 3225-3446 e-mail: cpl@trt6.jus.br
EDITAL	1) www.trt6.jus.br (links: Transparência – Contas Públicas – Licitações - Licitações em Andamento) 2) www.licitacoes-e.com.br

Retire o edital gratuitamente pelos portais
www.trt6.jus.br e www.licitacoes-e.com.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 6ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos / CLC
Cais do Apolo nº 739 – 3º andar – Recife/PE – CEP 50.030-902
Fones: (81) 3225.3445 / 3225.3444 – FAX: (81) 3225.3446

PREGÃO ELETRÔNICO TRT6 nº 83/13

Processo nº 158/2013

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 6ª REGIÃO, situado no endereço em epígrafe, por meio da Pregoeira designada pela Portaria TRT-SA nº 62, de 04/11/2013, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará **PREGÃO** para **REGISTRO DE PREÇOS**, por meio de sistema eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO**, regido pelas Leis nºs 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelos Decretos nºs 6.204/ 2007, 5.450/2005 e 7.892/2013 e pelas demais normas vigentes e, consoante as condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio dos membros da equipe de apoio, previamente credenciados no aplicativo “Licitações”, constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. (www.licitacoes-e.com.br), cujo monitoramento e inserção de dados gerados ou transferidos utilizam recursos de criptografia e autenticação que garantem condições de segurança em todas as etapas do certame.

A sessão de abertura de propostas ocorrerá no **dia 02/12/2013 às 12 horas**, fixando-se, ainda, este mesmo dia, **às 15 horas**, para a sessão de lances.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data fixada acima, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro fixando outra data.

Os participantes deste Pregão terão como referencial de tempo obrigatoriamente o horário de Brasília/DF.

1.0 – DO OBJETO

1.1 – O objeto da presente licitação consiste no Registro de Preços para eventual **aquisição de veículos tipo sedan médio**; de acordo com o Anexo I (Termo de Referência) deste Edital.

1.2 - O prazo de validade do Registro de Preços será de 06 (seis) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 – Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I	Termo de Referência.
Anexo II	Exigências para Habilitação.
Anexo III	Modelo Declaração referente ao inc. VII do Art.4º da Lei 10.520/2002.
Anexo IV	Modelo Declaração do cumprimento ao Art.27, inc. V da Lei 8.666/93.
Anexo V	Modelo de Proposta de Preços.
Anexo VI	Modelo Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.
Anexo VII	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo VIII	Minuta de Contrato

2.0 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 – Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

2.1.1 – exerçam atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

2.1.2 – atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital;

2.1.3 – comprovem possuir os documentos de habilitação exigidos no Anexo II deste Edital.

2.2 – Não poderão participar deste Pregão, empresas:

2.2.1 - Suspensas de participar de licitação realizada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, na forma do inciso III do art.87 da Lei nº 8.666/93, ou impedidas de licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02.

2.2.2 - Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na forma do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

2.2.3 – estrangeiras que não funcionem no país;

2.2.4 – que tenham funcionário ou membro da Administração do Tribunal Regional do Trabalho – 6ª Região, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico;

2.2.5 – concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou em liquidação ou em recuperação judicial;

2.2.6 – que possuam em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou com menos de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal);

2.2.7 – em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.0 – DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

3.1 – Observado o prazo legal de 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, o fornecedor poderá solicitar esclarecimentos exclusivamente por meio eletrônico, via internet, através do e-mail: cpl@trt6.jus.br, fazendo constar o número deste Pregão Eletrônico - **Pr-e nº 83/13**.

4.0 – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 – O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

4.1.1 – coordenar o processo licitatório;

4.1.2 – receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;

4.1.3 – conduzir a sessão pública na internet;

4.1.4 – verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

4.1.5 – dirigir a etapa de lances;

4.1.6 – verificar e julgar as condições de habilitação;

4.1.7 – receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

4.1.8 – indicar o vencedor do certame;

4.1.9 – adjudicar o objeto quando não houver recurso;

4.1.10 – conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

4.1.11 – encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

5.0 – DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO “LICITACOES-e” DO BANCO DO BRASIL S.A.

5.1 – Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas através das Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

5.1.1 – A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção “Acesso Identificado”.

5.2 – A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificada.

5.3 – As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no *licitações-e*.

5.4 – Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.5 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao TRT da 6ª Região ou ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.7 – É de inteira e exclusiva responsabilidade do pretense licitante o acesso à senha, aos dados, à chave de identificação, bem como o envio das propostas até a data e horário limite para o acolhimento.

6.0 – DA PARTICIPAÇÃO

6.1 – A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br, opção “Acesso Identificado”, observando data e horário limite estabelecidos.

6.2 – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3 – Caberá ao fornecedor toda diligência necessária no momento do cadastramento de sua proposta, sobretudo no tocante a antecedência necessária em relação à data prevista para abertura das propostas.

6.3.1 – Caberá, ainda, ao licitante, em caso de intercorrências no sistema, direcionar sua ocorrência, em tempo hábil, ao suporte técnico do Banco do Brasil por meio dos telefones **3003-0500** (Capitais e Regiões Metropolitanas) e **08007290500** (Demais Regiões).

6.3.2 – Não serão consideradas quaisquer reclamações posteriores, inclusive, pedido de desistência de propostas, decorrentes da não observância do disposto nos subitens acima, sujeitando-se as penalidades previstas na legislação pertinente.

6.4 – Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.4.1 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

7.0 - DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS DE PREÇOS

7.1 – O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas no edital e seus anexos.

7.1.1 - O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.2 – Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

7.2.1 – O objeto cotado deverá atender a todas as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) deste Edital.

7.2.2 – A quantidade mínima a ser cotada, por participante, é a constante do Anexo I do Edital.

7.3 – A proposta cadastrada no campo próprio do sistema (www.licitacoes-e.com.br) deverá conter:

7.3.1 – A indicação da marca, modelo e/ou fabricante do item cotado;

7.3.2 – O **valor total do item**, expresso em moeda corrente nacional (R\$ - Real).

7.3.2.1 – Considerar-se-ão inclusos no preço apresentado todos os tributos, fretes e encargos, todos os itens das especificações, emplacamento e seguro obrigatório do ano em curso da entrega, devidamente quitado; enfim todas as despesas inerentes ao atendimento das condições contidas neste edital e na proposta.

7.3.3 – Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data marcada para abertura do certame.

7.3.4 – Prazo de entrega: máximo de 90 (noventa) dias úteis a contar do recebimento da nota de empenho;

7.3.5 – Prazo de garantia: Mínimo de 03 (três) anos a contar do recebimento do veículo;

7.3.6 – A omissão do previsto nos subitens 7.3.1 e 7.3.2 implicará a desclassificação da proposta, sempre que os dados informados não permitirem a aferição da compatibilidade da proposta com o objeto licitado.

7.3.7 - A omissão dos prazos indicados nos subitens 7.3.3 a 7.3.5 não implicará a desclassificação da proposta, mas a aceitação tácita dos prazos referidos.

7.4 – É facultada a inclusão de Anexo (arquivo), no campo próprio do sistema eletrônico, para maiores informações acerca dos produtos cotados, vedada a identificação do licitante.

7.4.1 – Quaisquer elementos, tais como: número de telefone/fax, endereço de e-mail, número do CNPJ, dados bancários etc., que possa identificar o licitante importará a desclassificação da proposta.

7.4.2 – O arquivo deverá ser anexado, quando for o caso, no formato PDF, ou desenvolvido na versão Office 2003.

7.4.2.1 – A não observância do disposto no subitem acima poderá acarretar a desconsideração do anexo.

7.5 – Após a abertura da sessão pública, a proposta apresentada não poderá sofrer quaisquer retificações, ressalvada a hipótese de alteração de preço resultante de lance.

7.6 – A desclassificação de proposta será fundamentada e registrada no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.7 – O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.0 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

8.1 – A partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, pelo site já indicado no subitem 6.1.

8.2 – A presente licitação classifica-se pelo critério de **MENOR PREÇO (preço total do item)**, desde que atendidas as especificações constantes neste Pregão.

8.3 – Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas pelo Pregoeiro as que estiverem em desacordo.

8.3.1 – Será desclassificada a proposta que:

8.3.1.1 – apresentar defeito capaz de dificultar o julgamento;

8.3.1.2 – contrariar disposição constante deste Edital ou das normas legais previstas no preâmbulo deste edital;

8.3.1.3 – prever majoração do preço cotado em razão de expectativa inflacionária ou variação cambial;

8.3.1.4 – apresentar uma segunda opção ou custo adicional;

8.3.1.5 – houver identificação do licitante;

8.3.1.6 – for reprovada pela análise fundamentada do gestor do contrato.

8.3.1.7 – Por inobservância do disposto nos subitens 7.3.6 e 7.4 deste edital.

8.3.1.8 – Apresentar a proposta definitiva, em desacordo com a proposta eletrônica de preços inicialmente cadastrada no sistema eletrônico.

8.4 – Após a fase de classificação não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente, e aceito pelo Pregoeiro.

8.5 – Não havendo lances ou em qualquer outra situação, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado pela Administração para a contratação.

9.0 – DOS LANCES

9.1 – No horário previsto no edital, terá início a sessão de disputa de preços entre os licitantes classificados pelo pregoeiro.

9.1.1 – Os lances deverão ser oferecidos pelo **PREÇO TOTAL DO ITEM**.

9.2 – Os licitantes classificados deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2.1 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

9.2.2 – O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.2.3 – Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.3 – Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.4 – O tempo normal da etapa de lances será encerrado, a critério do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento dos lances e subsequente transcurso do prazo de até 30 (trinta) minutos aleatoriamente, findo o qual estará encerrada definitivamente a recepção de lances.

9.5 – Após a fase de lances, o procedimento de “empate” será detectado automaticamente pelo sistema. Se a proposta melhor classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

9.5.1 – a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

9.5.2 – não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem 9.5, a seguir, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.5.3 – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no subitem 9.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.5.4 – o licitante enquadrado nos termos do subitem 9.5 deverá remeter a declaração constante no Anexo VI do edital da mesma forma e no mesmo prazo do subitem 11.2 a seguir. O Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.5.4.1 – Na hipótese de não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.6 – Finda a etapa de lances, será imediatamente informada a proposta de menor preço.

10.0 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 – O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de **MENOR PREÇO**, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

10.1.1 – O limite de preços que serve de parâmetro para a aceitabilidade da(s) proposta(s) é parte integrante do termo de referência (anexo I deste edital).

10.2 – O licitante que ofertou o melhor lance deverá remeter, imediatamente, preferencialmente via correio eletrônico: cpl@trt6.jus.br ou pelo FAX: (81) 3225-3446, com posterior encaminhamento dos originais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de desclassificação:

10.2.1 – proposta adequada ao menor valor obtido na sessão virtual de lances, contendo a descrição do item cotado e indicação de marca, modelo e/ou fabricante do veículo, com todas as especificações mínimas exigidas;

10.2.2 – dados cadastrais bancários (código e nome do banco e da agência, cidade e unidade federativa, número da conta);

10.2.2.1 - A conta indicada deve estar vinculada ao número de CNPJ constante nos documentos juntados aos autos por ocasião da habilitação.

10.2.3 - endereço e número(s) de telefone(s) e fac-símile do escritório.

10.2.4 - nome completo do representante para contato;

10.2.5 - dados do representante legal da empresa: nome completo, número do RG e identificação do órgão expedidor; número do CPF; endereço residencial.

10.2.6 – **Declaração de que os veículos atendem aos limites máximos de ruídos em conformidade com as diretrizes traçadas no anexo da Resolução CONAMA 272/2000.**

10.2.7 – **Declaração de que os veículos atendem aos limites máximos de emissão de poluentes, em conformidade com as diretrizes traçadas pelo Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE.**

10.3 – Será desclassificada do certame a proposta de preços apresentada em desacordo com a proposta eletrônica inicialmente cadastrada.

10.4 – A empresa vencedora da licitação deverá garantir assistência técnica para os veículos na Região Metropolitana do Recife.

10.5 – O veículo zero quilômetro deverá ser entregue com emplacamento e seguro obrigatório do ano em curso da entrega devidamente quitado.

10.6 – Não serão aceitos veículos com características diferentes das especificações mínimas apresentadas no termo de referência.

10.7 – Todos os veículos cotados devem ser do mesmo modelo e marca.

10.8 - Se a proposta ou lance de menor valor, não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

10.8.1 - Ocorrendo a situação a que se refere o item anterior, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor para este TRT da 6ª Região.

11.0 – DA HABILITAÇÃO

11.1 – Encerrada a etapa de lances, examinada a aceitabilidade da melhor proposta, o Pregoeiro efetuará consultas no SICAF para comprovar a regularidade da habilitação do licitante, ocasião em que será verificado o cumprimento das demais exigências para habilitação.

11.1.1 – Para se habilitar ao certame, a empresa deverá apresentar documentos relativos à habilitação Jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômica e financeira, qualificação técnica (se exigível) e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, todos relacionados no ANEXO II deste edital.

11.2 – Os documentos relativos aos requisitos de habilitação porventura não compreendidos no SICAF deverão ser remetidos imediatamente, preferencialmente, via **correio eletrônico: cpl@trt6.jus.br ou pelo FAX: 81-3225-3446**, com o posterior encaminhamento do original, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da sessão de disputa de preços, sob pena de inabilitação.

11.3 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte; havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame; prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.4 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.5 – Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

11.6 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor e, não havendo manifestação da intenção de recorrer, ser-lhe-á adjudicado o respectivo objeto.

11.7 – Se o adjudicatário não apresentar situação regular no ato do recebimento da Nota de Empenho estará sujeito às penalidades previstas no item 21.0. Neste Caso, o Pregoeiro ainda examinará a oferta subsequente e a habilitação do respectivo proponente, sucessivamente, observada a ordem de classificação, até encontrar uma que atenda ao edital de licitação, quando procederá às negociações para redução do preço ofertado.

12.0 – DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 – Caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto ao licitante vencedor, submetendo-o à homologação.

12.1.1 – Na hipótese de interposição de recurso, caberá a autoridade superior a adjudicação do objeto deste certame à empresa vencedora após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados.

13.0 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 – Após homologado o resultado desta licitação, o TRT 6ª Região convocará o proponente vencedor para a assinatura da Ata de registro de preços (Anexo VII).

13.2 - Após convocação, a ata deverá ser devolvida, devidamente assinada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, prorrogável uma única vez, a critério do TRT 6ª Região, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 28 do Decreto nº 5.450/05 e das penalidades contidas no item 22.0 deste edital.

13.3 - Ao assinar a ata de registro de preços, a empresa beneficiária obriga-se, mediante recebimento de nota de empenho, a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

13.4 - A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

13.5 - Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços deverão consultar o órgão gerenciador da ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.5.1 - Caberá ao fornecedor, beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.5.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.6 – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.7 – Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

13.8 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada a preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

13.9 - Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços ou a contratar com a Administração quando da efetiva aquisição e, conseqüentemente, não cumprir as obrigações contraídas, serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, conforme previsto neste edital.

13.10 – Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

13.10.1 – Os licitantes informarão da redução do preço no CHAT DE MENSAGENS do Sistema licitações-e, até o momento da adjudicação da licitação.

13.10.2 – A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.11 – Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

13.11.1 – Será incluído na Ata de Registro de Preços o registro dos licitantes que aceitarem o fornecimento com o preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame (Anexo da Ata de Registro de Preços (Anexo VII));

13.11.1.1 – O referido registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas no subitem 16.0;

13.11.2 – A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;

13.11.3 – Serão registrados na Ata de Registro de Preços (Anexo VII), nesta ordem:

13.11.3.1 – Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

13.11.3.2 – Os preços e quantitativos dos licitantes que aceitaram cotar o valor igual ao do licitante mais bem classificado;

13.11.3.2.1 – Se houver mais de um licitante na situação que trata o subitem acima, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

14.0 – DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. – Haverá realização periódica de pesquisa de mercado para verificação da vantajosidade da utilização da ata de registro de preços, nos termos do inc. XI do art. 9º do decreto nº 7.892/13.

14.2. - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao TRT da 6ª Região (órgão gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

14.2.1 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o TRT 6ª Região (órgão gerenciador) deverá convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

14.2.1.1 - Fracassada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e os demais fornecedores serão convocados visando igual oportunidade de negociação.

14.2.2 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TRT da 6ª Região (órgão gerenciador) poderá:

14.2.2.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

14.2.2.2 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

14.3 - Não havendo êxito nas negociações, o TRT 6ª Região (órgão gerenciador) deverá proceder à revogação da ata de registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14.4 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

15.0 – DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - O prazo de vigência do registro de preços será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura da ata.

16.0 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

16.1.1 – descumprir as condições da ata de registro de preços;

16.1.2 – não retirar a respectiva ordem de fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.1.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

16.1.4 – tiver presentes razões de interesse público.

16.2 – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado, por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

16.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

17.0 – DA CONTRATAÇÃO

17.1 – Será contratada a empresa classificada cuja proposta tenha sido homologada; e procedido regularmente à assinatura da Ata de Registro de Preços.

17.2 – Será gestor do presente contrato o Diretor da Secretaria de Segurança, Transporte e Telefonia do Contratante e, nas suas ausências legais e regulamentares, o seu substituto legal, cabendo-lhe as atribuições e responsabilidades do art. 67 da Lei nº. 8.666/93 atualizada, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

17.3 – É vedada a subcontratação para a execução do objeto desta licitação.

18.0 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

18.1- Os veículos deverão ser entregues ao Diretor da Secretaria de Segurança, Transporte e Telefonia, no horário das 8 às 14 horas, sem custo adicional, no prazo máximo de 90 (noventa) dias úteis, a contar do recebimento da nota de empenho;

18.1.1- Considerando as restrições nos serviços de carga e descarga, circulação, parada e estacionamento nas vias públicas do Município do Recife, o horário de recebimento informado no subitem anterior apenas se enquadra para veículos com comprimento não superior a 06(seis) metros;

18.1.2- Para veículos com comprimento superior a 06(seis) metros não será permitida a Descarga no horário de 6h às 20h, nos dias úteis.

18.2 – A entrega deverá ser comunicada com antecedência mínima de 48(quarenta e oito) horas, da data efetiva da entrega dos veículos;

18.3 - Fazer acompanhar, quando da entrega dos veículos, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto do presente contrato com seus valores correspondentes;

18.4 – O recebimento será considerado provisório até a verificação da conformidade do serviço entregue com as especificações do objeto licitado, a qual será realizada em até 05 (cinco) dias corridos. Só então será atestada a Nota Fiscal (recebimento definitivo).

18.5 - Se o licitante vencedor deixar de entregar o objeto contratado, a Administração poderá rescindir o contrato e convocar as empresas licitantes remanescentes para fazê-lo, obedecida a ordem de classificação e examinada a aceitabilidade das propostas (quanto ao objeto e ao valor), podendo ainda, nessa fase, o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtida uma proposta mais vantajosa (de menor preço).

19.0 – DO PAGAMENTO

19.1 – O pagamento será efetuado à empresa contratada, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal devidamente atestada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras.

19.2 – O pagamento será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

19.2.1 – No caso da nota fiscal ser atestada com ressalva de que ocorreu fato passível de aplicação de penalidade contratual, a CONTRATADA, após a ciência do fato, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para sanar o ocorrido, devendo o gestor, decorrido este período, encaminhar o processo à Administração para as medidas cabíveis.

19.2.2 – Será exigida a manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação, ou a comprovação do cumprimento destas.

19.3 – Caso o contratante ultrapasse o prazo estipulado para pagamento, e desde que tenha dado causa ao atraso, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida por este Tribunal, entre o prazo acima referido e a data correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

19.4 – A compensação financeira prevista neste subitem será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

20.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1- As despesas correspondentes ao objeto a ser licitado têm por classificação: Elementos: 4490.52.12 – Aparelhos e Utensílios Domésticos; 4490.52.52 – Veículos de Tração Mecânica, Programa de Trabalho: 02.061.0571.4256.0026 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Pernambuco – Plano Orçamentário 01, do orçamento deste TRT 6ª Região.

21.0 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

21.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do pregão eletrônico, mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico (e-mail) cpl@trt6.jus.br.

21.2 – Após a declaração do vencedor, no momento imediatamente seguinte à sessão de lances, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos durante o qual qualquer licitante inconformado com a decisão do pregoeiro deverá registrar, de imediato, em campo próprio do sistema, os motivos de sua intenção de recorrer, sob pena de decadência; sendo-lhe, então, concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso. Os interessados ficam, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões em igual prazo, contados do término do prazo do recorrente.

21.2.1 – Na impossibilidade de conclusão do certame nos termos do subitem anterior, o Pregoeiro concederá posteriormente, quando da declaração de vencedor, prazo não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, para o registro em campo próprio do sistema dos motivos da intenção de recurso, procedendo-se a partir de então conforme disposição do subitem 21.2 deste edital.

21.3 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

21.4 – As razões e as contrarrazões de recurso, bem como, impugnação do edital, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro no endereço da sede do Tribunal Regional do Trabalho – 6ª Região, localizado no Cais do Apolo, 739, 3º andar, Bairro do Recife, Recife/PE, em dias úteis, no horário das 8 às 17 horas, o qual deverá receber; examinar; decidir e, conforme o caso submetê-las à autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

21.5 – As razões e contrarrazões bem como a impugnação ao instrumento convocatório poderão ser enviadas por meio do correio eletrônico: cpl@trt6.jus.br.

21.6 – O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

21.7 - O Acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

21.8 – O Pregoeiro submeterá o recurso devidamente informado à consideração da autoridade competente que proferirá decisão definitiva, antes da homologação do procedimento.

21.9 – Os autos permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Setor de Licitações do TRT 6ª Região, no endereço contido no subitem 21.4 deste edital.

21.10 – Qualquer interessado poderá solicitar cópias dos documentos juntados aos autos do processo, desde que feita por meio de requerimento ao Pregoeiro.

22.0 – DAS PENALIDADES

22.1 – O licitante vencedor que descumprir as condições do presente Pregão ficará sujeito às penalidades previstas na legislação, aplicáveis na forma constante deste edital.

22.2 – A multa por inexecução total do contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado.

22.3 – Em se tratando de inexecução parcial do contrato, observar-se á:

22.3.1 – Quando do inadimplemento parcial da obrigação principal, a multa aplicada será de 10% (dez por cento), de forma proporcional à parte inexecutada.

22.3.2 – Quando se tratar de atraso na execução do contrato, na entrega de documentos solicitados pelo CONTRATANTE, ou qualquer outro descumprimento de cláusula contratual, a multa aplicada será de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia sobre o valor total do contrato até o cumprimento da obrigação principal, a entrega da documentação exigida ou o restabelecimento das condições contratuais; respeitado o limite de 5% (cinco por cento) desse valor e aplicando-se também o disposto no subitem 22.3.1, caso o inadimplemento contratual persista em relação ao mesmo fato.

22.4 – O valor da multa deverá ser recolhido diretamente à União e apresentado comprovante à Seção Financeira da Secretaria de Orçamento e Finanças deste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da notificação; ou pode ser abatido do pagamento a que a empresa Contratada fizer jus ou será cobrada judicialmente, nos termos do § 1º do art. 87 da Lei 8.666/93.

22.5 – A aplicação da multa a que se referem os itens 22.2 e 22.3 deste edital não exclui a possibilidade de a Administração rescindir o contrato ou aplicar a suspensão do direito de licitar com a União por um período de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações previstas no Decreto nº 5.450/05 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93.

23.0 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 – O sistema eletrônico produzirá ata circunstanciada da sessão pública, após o encerramento do certame, a qual ficará acessível no portal www.licitacoes-e.com.br.

23.2 – É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que devessem constar originariamente da proposta/documentação.

23.3 – Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o TRT 6ª Região não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.4 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a anulação da Nota de Empenho, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.5 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes neste Regional.

23.6 – Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

23.7 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

23.8 – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.9 – Em caso de divergência entre os anexos e o Edital, prevalecerá a redação do instrumento convocatório.

23.10 – O edital encontra-se disponível nos portais eletrônicos www.trt6.jus.br ou www.licitacoes-e.com.br, bem como poderá ser retirado na Coordenadoria de Licitações e Contratos, situada no Cais do Apolo, 739, 3º andar, Bairro do Recife, no horário das 8 às 17 horas.

23.11 – Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes da legislação citada neste edital.

23.12 – Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Recife, Seção Judiciária de Pernambuco para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital.

Recife, 19 de novembro de 2013.

ANA CLÁUDIA BATISTA VOSS
Pregoeira – Port. TRT-SA nº 62/2013

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO nº158/2013
PREGÃO ELETRÔNICO nº 083/13

1 - OBJETO

1.1 - Aquisição de até 19 (dezenove) veículos, tipo Sedan médio para este Regional, mediante Sistema de Registro de Preços, objetivando aquisição futura, conforme especificações técnicas mínimas, constantes no Anexo I deste Termo de Referência.

2 - ESPECIFICAÇÕES/VALORES DE REFERÊNCIA

LOTE ÚNICO				
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	<p>Veículo tipo sedan médio 4 portas; 0km; de fabricação nacional; ano de fabricação/modelo: 2013 ou versão mais recente; motor bi-combustível (flex); no mínimo 1.8; quatro cilindros com 16 válvulas, potência do motor (valor mínimo aceitável): 140cv (etanol); distância entre eixos: mínima de 2.600mm; comprimento mínimo: 4.520mm; comprimento máximo: 4.650mm; capacidade do porta-malas: mínimo de 440 litros; capacidade do tanque de combustível: mínimo de 55 litros; rodas/pneu: aro mínimo 16"; litragem do motor: mínimo de 1,8l; capacidade de passageiros: 5 passageiros; transmissão: mecânica com 6 marchas a frente e uma a ré; freio a disco nas 4 rodas; freios com sistema ABS + EBD, garantia total mínima de 3 anos com assistência 24 horas; cor: Preta; jogo de tapetes;</p> <p>OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: Air bags frontais: motorista e passageiro dianteiro; ar condicionado digital de fábrica; cintos de segurança laterais e central traseiro de 03 pontos; coluna de direção com regulagem de altura e profundidade; computador de bordo (consumo médio, velocidade média, autonomia); controle de velocidade cruzeiro (Cruise Control) no volante; desembaçador do vidro traseiro; direção eletroassistida progressiva (EPS); faróis de neblina; protetor de carter; hodômetro digital (total e parcial); película de segurança nos vidros escurecida com transparência mínima de 75% dentro dos parâmetros do CONTRAN; sensor de estacionamento traseiro de 4 pontos; sistema de alarme; sistema de som; sistema de travamento automático das portas a distância; travamento automático das portas ativado pelo movimento do veículo (após 20 km/h); travas elétricas nas 4 portas; vidros elétricos nas 4 portas com sistema antiesmagamento; vidros verdes; demais itens de série; demais itens de acessórios e de segurança previstos em lei.</p>	19	R\$ 68.718,40	R\$ 1.305.649,60

	<p>Os veículos cotados devem ser do mesmo modelo e marca.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Todos os itens das especificações deverão ser cotados na proposta de preços; • Todas as especificações mínimas apresentadas neste Projeto Básico devem ser observadas, não podendo, de forma alguma, serem excluídas das características do objeto licitado, sem prejuízo de outras características técnicas mais detalhadas constantes nos manuais das montadoras; • Na proposta de preços deverá ser cotado veículo ano / modelo na versão mais atual da montadora; <p>Os itens opcionais deverão ser cotados na proposta de preços.</p>			
--	--	--	--	--

3 - CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1 - A empresa vencedora da licitação deverá garantir assistência técnica para os veículos, objeto deste Termo de Referência, na Região Metropolitana do Recife;

3.2 - O veículo zero quilômetro deverá ser entregue com emplacamento e seguro obrigatório do ano em curso da entrega, devidamente quitados;

3.2.1 – Na proposta de preços deverá ser cotado veículo ano/modelo na versão mais atual da montadora.

3.3 - Não serão aceitos veículos com especificações diferentes das especificações mínimas apresentadas neste Termo de Referência;

3.4 - Os veículos deverão ser entregues todos emplacados e licenciados;

3.5 - O critério de julgamento das propostas será o de menor preço total do item;

3.6 - Todos os itens das especificações deverão ser cotados na proposta de preços;

3.7 - Todas as especificações mínimas apresentadas neste Termo de Referência devem ser observadas não podendo, de forma alguma, serem excluídas das características do objeto licitado, sem prejuízo de outras características técnicas mais detalhadas constantes nos manuais das montadoras;

3.8 - Os veículos cotados devem ser do mesmo modelo e marca.

4 – JUSTIFICATIVAS PARA A AQUISIÇÃO

4.1 - A aquisição visa dar continuidade à renovação da frota deste Regional, substituindo os veículos de transporte institucional com mais de 05 (cinco) anos de utilização e que apresentam desgastes em função do uso prolongado;

4.2 – O Sistema de Registro de Preços possibilita a aquisição de parte das viaturas neste exercício e outra parte no próximo exercício, para se diminuir o impacto orçamentário. Em sendo assim, justifica-se as aquisições através dessa modalidade, que é a que melhor se adequa ao fracionamento das aquisições e garante a economia de escala, gerando uma expectativa de compra de uma maior quantidade de produtos a uma mesma empresa, com redução no preço unitário;

4.3 - A escolha do veículo do tipo sedan médio justifica-se em função de possuir características adequadas tanto para utilização no transporte institucional como para o traslado de autoridades do Tribunal e de outros Regionais, quando em visita a este Órgão;

4.4 - Os veículos com motorização mínima 1.8, 16 válvulas e potência de 140 cv (etanol), proporcionam melhores condições de condução evasiva, na hipótese de ocorrerem fatos que exijam maior potência dos veículos em situações de risco, como também proporciona melhor dirigibilidade em longos trajetos, tendo em vista que esses veículos poderão ser utilizados em viagens por todo Estado de Pernambuco;

4.5 - A inclusão de ar-condicionado no veículo justifica-se pelas altas temperaturas da Região Nordeste. A climatização da cabine proporciona melhores condições de trabalho, tanto para o condutor quanto para os servidores e magistrados que se utilizarão desses veículos, diminuindo riscos de assaltos, evitando danos à saúde e reduzindo os riscos de acidente motivados pela fadiga;

4.6 - A aplicação de película fumê reduz a temperatura interna da viatura, melhorando o desempenho do ar-condicionado e, conseqüentemente, proporcionando um melhor rendimento. Além disso, há um ganho na segurança pessoal;

4.7 - Vidros e travas elétricas proporcionam maior segurança principalmente em relação à trava que tem acionamento automático quando do deslocamento do veículo e o sistema antiesmagamento dos vidros que evita pequenos acidentes, trazendo mais segurança para quem se utiliza das viaturas;

4.8 - Os *airbags* frontais, a partir de 2015, serão considerados item obrigatório em todos os veículos comercializados no Brasil. Além disso, configura-se um item de fundamental importância na segurança dos condutores e passageiros, sendo assim, indispensável na configuração do veículo;

4.9 - Sistema de freio ABS com EBD justifica-se em função de proporcionar maior segurança diante de situações emergenciais, evitando que, durante a frenagem, as rodas travem e o veículo venha a derrapar na pista. O sistema citado permite que os obstáculos sejam desviados enquanto se freia, evitando o descontrole do veículo;

4.10 - A distância mínima entre os eixos justifica-se, pois, quanto maior a distância entre eixos, maior será o conforto e a ergonomia no interior do veículo. Isso explica o fato de carros maiores possuírem mais conforto, proporcionando, assim uma melhor ergonomia para os condutores e passageiros e também mais espaço interno;

4.11 - A razão do comprimento (mínimo e máximo) do objeto (veículo) está relacionada com a distância entre eixos do mesmo e contempla todos os veículos Sedan Médio, respeitando o Princípio da Universalidade;

4.12 - A capacidade mínima adotada para o porta-malas justifica-se pela necessidade, muitas vezes, do transporte de processos que são colocados nesse compartimento para proporcionar maior conforto a quem está sendo conduzido no interior da viatura;

4.13 - O aro do pneu e da roda tem relação com a largura do pneu, pois quanto maior a banda de rodagem (largura) do pneu, melhor será sua aderência e, conseqüentemente proporcionará uma melhor estabilidade do veículo. O aro mínimo exigido de 16 polegadas contempla todos os veículos do tipo Sedan Médio;

4.14 - O Controle de Velocidade de Cruzeiro justifica-se pelo controle que o usuário do veículo terá para gerir a velocidade em determinados trechos de rodovias onde existem limitadores de velocidade (Radares e/ou Pardais), evitando assim, multas por excesso de velocidade;

4.15 - O sensor de estacionamento traseiro proporciona assistência ao condutor quando em manobras em situações de estacionamento com área reduzido possibilitando um dimensionamento melhor do espaço com aviso de sinal acústico, cuja intensidade aumenta à medida que a distancia diminui;

4.16 - Computador de bordo é um item de série em praticamente todas as marcas e modelos de veículos comercializados hoje no Brasil, que proporciona informações que auxiliam na dirigibilidade;

4.17 - Cintos de segurança laterais e central traseiro de 03 pontos, coluna de direção com regulagem de altura e profundidade e desembaçador do vidro traseiro são itens de série na maioria dos veículos dessa categoria;

4.18 - A exigência mínima de 55 litros para a capacidade do tanque de combustível justifica-se por proporcionar maior autonomia para as viaturas, tendo em vista a possibilidade de deslocamento por todo Estado de Pernambuco;

4.19 - A exigência mínima de 6 (seis) marcha à frente e uma a ré justifica-se pelo fato de proporcionar maior economia de combustível, em função do motor trabalhar com rotações menores;

4.20 - Em relação à direção eletroassistida justifica-se em função de proporcionar maior segurança e menor desgaste mecânico no motor, uma vez que esse sistema elétrico não está interligado ao motor, não necessitando assim que dissipe força como ocorre quando se utiliza sistema de direção hidráulico. Além disso, esse sistema elétrico proporciona menor custo de manutenção e maior economia para o veículo;

4.21 - A quantidade mínima a ser exigida para cotação deve ser igual à quantidade máxima prevista para aquisição, tendo em vista que o fracionamento de fornecedores quebra a economia de escala, acarretando ônus ao contratante.

5 - DEVERES DA CONTRATADA

5.1 - Fornecer os produtos com, no mínimo, as características e especificações em conformidade com descrito no item 2 deste Termo de Referência;

5.2 - Providenciar, as suas expensas, os valores do emplacamento e do seguro obrigatório do veículo;

5.3 - Responder por todas as despesas necessárias à transferência de propriedade e entrega do bem ao TRT da 6ª Região;

5.4 - Fazer acompanhar, quando da entrega do veículo, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e à respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto do presente contrato com seu valor correspondente;

5.5 - Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

5.6 - Entregar os veículos devidamente emplacados e registrados junto aos órgãos competentes em nome do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região com todas as taxas quitadas, inclusive Licenciamento e Seguro Obrigatório.

6 - DEVERES DO CONTRATANTE

6.1 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados;

6.2 - Manter local disponível para o recebimento do veículo;

6.3 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

6.4 - Providenciar a publicação do resumo do presente contrato no Diário Oficial da União – DOU;

6.5 - Efetuar o pagamento através de ordem bancária cujo valor será creditado na conta corrente informada pela contratada, após o recebimento definitivo do veículo, devidamente emplacado e com seguro obrigatório quitado;

6.6 - Após a entrega do veículo, efetuar os procedimentos necessários ao seu recebimento definitivo, através da comissão de recebimento de bens.

7 - PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

7.1 - A Administração indicará de forma precisa, individual e nominal, agente responsável para acompanhar e fiscalizar o objeto contratado, a quem competirá as atribuições e responsabilidades do art. 67 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis..

8 - SANÇÕES

8.1 - A multa por inexecução total do contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado;

8.2 - Em se tratando de inexecução parcial do contrato, observar-se á:

8.2.1 - Quando do não adimplemento do restante da obrigação, a multa aplicada será de 10% (dez por cento), de forma proporcional à parte inexecutada;

8.2.2 - Quando se tratar de atraso na execução do contrato; na entrega de documentos solicitados pelo CONTRATANTE, ou qualquer outro descumprimento de cláusula contratual; a multa aplicada será de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia sobre o valor total do contrato até o cumprimento da obrigação principal; a entrega da documentação exigida ou o restabelecimento das condições contratuais; respeitado o limite de 5% (cinco por cento) desse valor.

8.3 - Estará a contratada sujeita, ainda, às demais penalidades definidas no Edital de licitações.

9 - PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

9.1 - O prazo da entrega dos veículos do Item 01 (um) será de 90 (noventa) dias úteis a contar do recebimento da nota de empenho pela empresa vencedora;

9.2 - Os veículos deverão ser entregues ao Diretor da Secretaria de Segurança, Transporte e Telefonia do TRT da 6ª Região ou ao seu substituto legal;

9.3 - A entrega deverá ser feita na Sede do TRT 6ª Região (Cais do Apolo, 739, Bairro do Recife – Recife – PE), no horário das 8 às 17 horas, em dias úteis, com pré-agendamento;

10 – RECEBIMENTO DOS BENS

10.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos veículos com as especificações;

10.2 - Definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento provisório, para verificação da qualidade dos veículos entregues.

11 - FORMA E CRITÉRIO DE PAGAMENTO

11.1 - O valor do pagamento corresponderá ao valor dos itens da proposta vencedora referente ao quantitativo adquirido.

11.2 - Após o recebimento definitivo dos bens, a Secretaria de Segurança, Transporte e Telefonia enviará as notas fiscais para pagamento.

12 – GARANTIA

12.1 - A garantia mínima a ser ofertada pela empresa deverá ser de 03 (três) anos, a contar da data do recebimento do veículo objeto deste Termo de Referência.

13 - ANEXOS

13.1 - São partes integrantes do Termo de Referência os seguintes Anexos:

ANEXO I – Especificações dos veículos a serem adquiridos;

ANEXO II – Modelo da proposta de preços.

14 - ORÇAMENTO

14.1 - As despesas correspondentes ao objeto a ser licitado têm por classificação: Elemento de Despesa: 4490.52.52 – Veículos de Tração Mecânica e Programa de Trabalho: 02.061.0571.4256.0026 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de PE – Plano orçamentário 01, do orçamento deste TRT 6ª Região.

15 - PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1 – A Ata de Registro de Preços terá validade de 06 (seis) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo o prazo de vigência ser prorrogado por igual período; respeitado o limite de 12 (doze) meses previsto no caput do art. 12, do Decreto nº 7.892/2013.

16 - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - A adesão à Ata de Registro de Preço - ARP decorrente deste instrumento, será limitada a 5 (cinco) vezes o quantitativo registrado;

16.2 - Solicitação de adesão à ARP só poderá ser autorizada após a primeira aquisição por órgão integrante da Ata.

17 – DA RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

17.1 - Os licitantes deverão apresentar declaração de que os veículos cotados atendem aos limites máximos de ruídos em conformidade com as diretrizes traçadas no anexo da Resolução CONAMA 272/2000;

17.2 - Os licitantes deverão apresentar declaração de que os veículos cotados atendem aos limites máximos de emissão de poluentes, em conformidade com as diretrizes traçadas pelo Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE.

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE ÚNICO

ITEM 01 - VEÍCULO TIPO SEDAN MÉDIO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

4 portas
0 Km de fabricação nacional
Ano de fabricação 2013 ou versão mais recente
Motor Bi-combustível (flex)
Motor no mínimo 1.8; quatro cilindros com 16 válvulas
Potência do motor (valor mínimo aceitável): 140cv (etanol); Distância entre - eixos: mínima de 2.600 mm;
Comprimento mínimo: 4.520 mm; Comprimento máximo: 4.650 mm;

Capacidade do porta-malas: mínimo de 440litros;
Capacidade do tanque de combustível: mínimo de 55 litros
Rodas/Pneu: aro mínimo 16”;
Litragem do motor: Mínimo de 1,8l;
Capacidade de passageiros: 5 passageiros, incluindo motorista
Transmissão: mecânica com 6 marchas a frente e uma a ré
Freio a disco nas 4 rodas; Freios com sistema ABS + EBD
Garantia total mínima de 3 anos com assistência 24 horas
cor Preta
Jogo de tapetes
OUTRAS ESPECIFICAÇÕES
Direção eletroassistida progressiva (EPS);
Ar condicionado digital de fábrica
Air bags frontais: motorista e passageiro dianteiro
Cintos de segurança laterais e central traseiro de 03 pontos
Coluna de direção com regulagem de altura e profundidade;
Computador de bordo (consumo médio, velocidade média, autonomia);
Controle de velocidade cruzeiro (Cruise Control) no volante;
Desembaçador do vidro traseiro;
Faróis de neblina
Película de segurança nos vidros escurecida com transparência mínima de 75% dentro dos parâmetros do CONTRAN
Protetor de carter;
Hodômetro digital (Total e Parcial);
Sensor de estacionamento traseiro de 4 pontos;
Sistema de alarme;
Sistema de Som
Sistema de travamento automático das portas a distância;
Travamento automático das portas ativado pelo movimento do veículo (após 20 km/h);
Travas elétricas nas 4 portas;
Vidros elétricos nas 4 portas com sistema antiesmagamento
Vidros verdes;
Demais itens de série
Demais itens de acessórios e de segurança previstos em lei.
Obs.: O Preço unitário tem que englobar, no mínimo, todos os itens acima especificados.

- Todos os itens das especificações deverão ser cotados na proposta de preços;
- Todas as especificações mínimas apresentadas neste Termo de Referência devem ser observadas não podendo, de forma alguma, serem excluídas das características do objeto licitado sem prejuízo de outras características técnicas mais detalhadas constantes nos manuais das montadoras;
- Os veículos cotados devem ser do mesmo modelo e marca;
- Na proposta de preços deverá ser cotado veículo ano/modelo na versão mais atual da montadora.
- Os itens opcionais deverão ser cotados na proposta de preços.

CONDIÇÕES DE COMERCIALIZAÇÃO		
Nome da Empresa:		
Preço unitário: R\$:	Quantidade: 19	Preço Total:
Condições de Pagamento:		
Prazo de Entrega:		
Validade da Proposta:		
Local de Entrega: conforme especificado no Edital		
Garantia do Produto:		

Obs: O preço unitário tem que englobar, no mínimo, todos os itens acima especificados.

- Todos os itens das especificações deverão ser cotados na proposta de preços;
- Todas as especificações mínimas apresentadas neste Termo de Referência devem ser observadas não podendo, de forma alguma, serem excluídas das características do objeto licitado, sem prejuízo de outras características técnicas mais detalhadas constantes nos manuais das montadoras;
- Os veículos cotados devem ser do mesmo modelo e marca;
- Na proposta de preços deverá ser cotado veículo ano/modelo na versão mais atual da montadora;
- Os itens opcionais deverão ser cotados na proposta de preços.

ANEXO II DO EDITAL EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.0 – Para se habilitar ao certame, a empresa deverá apresentar documentos relativos à habilitação Jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.1 – Relativos à Habilitação Jurídica

1.1.1 – Documento de constituição jurídica da empresa: Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, (consolidado e/ou acompanhado de todas as alterações posteriores), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.

1.1.2 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou em cartório de Registro de Títulos e Documentos.

1.2 – Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

1.2.1 – Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social (CND).

1.2.2 – Certidão de regularidade relativa ao FGTS (CRF).

1.2.3 – Certidão de regularidade relativa à Fazenda Federal:

1.2.3.1 – Relativa aos Tributos Federais.

1.2.3.2 – Relativa à Dívida Ativa.

1.2.4 – Certidão de regularidade relativa à Fazenda Estadual.

1.2.5 – Certidão de regularidade relativa à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante.

1.2.6 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/11)

1.2.7 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo adicional de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da decisão do Pregoeiro que declarar a empresa vencedora do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

1.3 – Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

1.3.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

1.3.1.1 – Os documentos devem estar registrados na Junta Comercial ou, em se tratando de sociedades civis, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou em cartório de Registro de Títulos e Documentos.

1.3.1.2 – As empresas criadas no exercício em curso devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

1.3.1.3 – A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à longo prazo}}$$

1.3.1.4 – Comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (exigida somente no caso do licitante apresentar resultado igual ou inferior a 01 (um) nos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente ou Solvência Geral).

1.3.2 – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede (matriz) da empresa licitante nos últimos 90 (noventa) dias, contados da data designada no preâmbulo deste edital, ressalvada a hipótese em que conste a data de validade nesta certidão.

1.4 – Do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal

1.5.1 – Declaração da empresa licitante de que não emprega mão-de-obra infantil, nos moldes do Anexo IV deste Edital, devidamente assinada pelo representante legal.

2.0 – Demais disposições

2.1 – A empresa licitante, devidamente inscrita no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, regulamentado pela Instrução Normativa MARE nº 05, de 21/07/1995) poderá deixar de apresentar os documentos exigidos nos subitens 1.2.1 a 1.2.5 e 1.3.1 deste anexo, que serão pesquisados por meio eletrônico.

2.2 – Se algum documento exigido para a habilitação constar no SICAF com a validade exaurida ou com índice de liquidez igual ou inferior a 01 (um), deverá a empresa enviar a(s) respectiva(s) certidão(ões) atualizada(s) e o Balanço Patrimonial, juntamente com os demais documentos de habilitação.

2.3 – A empresa que pretender a substituição prevista no item 2.1 deste anexo deverá apresentar declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação e de ciência da obrigatoriedade de declarar a superveniência de tais fatos, sob pena de inabilitação (Anexo III).

2.4 – Deve ser enviada, juntamente com os documentos de habilitação, comprovação que a pessoa física que assina as declarações referidas nos itens 1.4.1 e 2.3 deste anexo está legalmente habilitada para representar a empresa licitante.

2.5 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados:

2.5.1 – de forma legível e dentro do prazo de validade nele expresso (quando houver);

2.5.2 – se fotocópia, autenticada ou acompanhada do documento original; exceto para os documentos cuja autenticidade possa ser conferida por meio eletrônico;

2.5.2.1 – havendo algum problema operacional que impossibilite a verificação por meio eletrônico a autenticidade de algum documento, o Pregoeiro diligenciará ulteriormente.

2.6 – Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

2.7 – Caso a licitante seja uma filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto a certidão exigida no subitem 1.3.2 deste anexo.

2.7.1 – Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

2.8 – Não serão aceitos “protocolos de entrega” em substituição aos documentos requeridos no presente edital.

2.9 – A empresa enquadrada como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar a declaração constante no Anexo VI do edital, juntamente com os documentos que comprovem o seu enquadramento.

2.10 – A falta de quaisquer dos documentos exigidos no edital, implicará inabilitação do licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, ressalvado o disposto no subitem 1.2.7.

ANEXO III DO EDITAL

Modelo da declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ: _____, por intermédio do seu representante legalmente habilitado para tal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da cédula de identidade de nº _____ (órgão expedidor: _____) e do CPF nº _____, declara, sob as penas da lei, para fins de participação no procedimento licitatório Pregão Eletrônico TRT6 nº **Pr-e-83/13 - Proc. TRT6 nº 158/2013**, que não existe fato impeditivo de sua habilitação ao certame, estando ciente da obrigação de declarar a superveniência de tais fatos.

(local e data) _____, ____ de _____ de _____

(assinatura do representante legal) _____

OBSERVAÇÃO: Deve ser apresentado na habilitação documento que comprove que a pessoa física que assina a declaração acima está legalmente habilitada para representar a empresa licitante.

ANEXO IV DO EDITAL

Modelo da declaração, conforme decreto nº 4.358, de 05/09/2002

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico TRT6 nº **Pr-e-83/13 - Proc. TRT6 nº 158/2013**

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (órgão expedidor: _____) e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93), que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
(Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

(local e data) _____, ____ de _____ de _____

(representante legal, assinatura) _____

OBSERVAÇÃO: Deve ser apresentado na habilitação documento que comprove que a pessoa física que assina as declarações acima descritas está legalmente habilitada para representar a empresa licitante.

ANEXO V DO EDITAL MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____ inscrita no CNPJ (MF) nº _____, localizada _____, CEP _____, fone/fax _____, e-mail: _____, para fornecimento de veículos tipo sedan médio

Preencher os campos de acordo com o Anexo II do Termo de Referência e ainda:

- PRAZO DE ENTREGA:
- PRAZO DE GARANTIA:
- DADOS BANCÁRIOS COMPLETOS:
- DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:
- ENDEREÇO E NÚMEROS DE TELEFONE E FAC-SIMILE DO ESCRITÓRIO

OBSERVAÇÃO:

- 1) A empresa **licitante não deverá ser identificada** até a conclusão da fase de lances.
- 2) Caso haja necessidade de inclusão de anexos no site do Banco do Brasil, por ocasião da apresentação da proposta, não poderá haver qualquer identificação da empresa licitante nos mesmos, caso contrário, ocorrerá a sua desclassificação.

(*) Concordamos com todas as especificações do Edital - **Pr-e-83/13**.

Local e data:

(nome do representante legal da empresa)
(nº do RG do signatário ou outro documento equivalente)
(nº do CPF do signatário)

ANEXO VI DO EDITAL
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (órgão expedidor: _____) e do CPF nº _____, DECLARA, para fins legais, ser microempresa / Empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente.

(local e data) _____, ____ de _____ de _____

(representante legal, assinatura)

ANEXO VII DO EDITAL MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos _____ dias do mês de _____ de 2013, no Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, são registrados os preços para eventual aquisição de **VEÍCULOS TIPO SEDAN MÉDIO**, entre o TRT 6ª Região e a empresa abaixo identificada, conforme resultado do Pregão Eletrônico nº 83/13.

O presente registro de preços terá vigência de 06(seis) meses, a contar da assinatura desta Ata.

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant. Registrada	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)
01				

Recife, _____ de _____ de 2013.

WLADEMIR DE SOUZA ROLIM
DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA
DO TRT DA 6ª REGIÃO

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME DA EMPRESA VENCEDORA

Anexo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Registro das licitantes que aceitam cotar o bem com preço igual ao do licitante vencedor, de acordo com o art. 11 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013:

ITEM/DESCRIÇÃO: _____	
CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE
1º	EMPRESA: CNPJ:
2º	EMPRESA: CNPJ:
3º	EMPRESA: CNPJ:
4º	EMPRESA: CNPJ:
5º	EMPRESA: CNPJ:

ANEXO VIII DO EDITAL MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ESTE TRIBUNAL.

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.566.224/0001-90, sediado no Cais do Apolo, nº 739, no Bairro do Recife/PE, Recife/PE, CEP: 50.030-902, neste ato representado pelo Sr. Diretor-Geral **WLADEMIR DE SOUZA ROLIM**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 821.776.274-00, residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, e a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., estabelecida, CEP:, neste ato representada pelo, Carteira de Identidade nº., inscrito no CPF/MF sob o nº., com endereço comercial, CEP:, doravante denominados **CONTRATANTE e CONTRATADA**, tem por mútuo consenso, através do presente instrumento, contratado definitivamente o que a seguir declaram:

DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato fundamenta-se:

- I- No Pregão Eletrônico nº 83/13, na Lei 10.520/02 e nos Decretos nºs 5.450/05, 7.892/13 e Lei Complementar nº 123/06;
- II- Nos termos propostos pela **CONTRATADA** que simultaneamente:
 - a) Constem no Processo Administrativo **TRT6 nº 158/13**;
 - b) Não contrariem o interesse público.
- III - Nas demais determinações da Lei n.º 8.666/93;
- IV - Nos preceitos de Direito Público; e
- V - Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato tem por objeto a aquisição de veículos para este Regional, cujas descrições encontram-se no Anexo deste instrumento e nos termos da proposta apresentada pela **CONTRATADA**, que são partes integrantes do presente contrato independentemente de sua transcrição.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA TERCEIRA - Obriga-se a **CONTRATADA** a:

- I – Fornecer os veículos com, no mínimo, as características e especificações em conformidade com o descrito no Anexo deste instrumento;
- II – Fazer acompanhar, quando da entrega do veículo, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório (Proc. TRT6 nº. 158/13) e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto do presente contrato com seu valor correspondente;
- III – Responder por todas as despesas necessárias à transferência de propriedade e entrega do bem ao **CONTRATANTE**;
- IV - Entregar os veículos devidamente emplacados e registrados junto aos órgãos competentes em nome do **CONTRATANTE** e tendo todas as taxas, inclusive Licenciamento e Seguro Obrigatório, pagos às suas custas;

V - Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA QUARTA - São obrigações do **CONTRATANTE**:

I - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados;

II - Manter local disponível para o recebimento do veículo;

III - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;

IV - Providenciar a publicação do resumo do presente contrato no Diário Oficial da União – DOU;

V - Efetuar o pagamento através de ordem bancária, cujo valor será creditado na conta corrente informada pela contratante, após o recebimento definitivo do veículo, devidamente emplacado e com seguro obrigatório quitado;

VI - Após a entrega do veículo, efetuar os procedimentos necessários ao seu recebimento definitivo, através da comissão de recebimento de bens.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Administração indicará de forma precisa, individual e nominal, agente responsável para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, a quem competirá as atribuições e responsabilidades do art. 67 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

DO PRAZO E DO LOCAL DA ENTREGA

CLÁUSULA QUINTA - O prazo da entrega dos veículos será de 90 (noventa) dias úteis a contar do recebimento da nota de empenho pela **CONTRATADA**;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os veículos deverão ser entregues ao Diretor da Secretaria de Segurança, Transporte e Telefonia - SSTT do **CONTRANTE** ou ao seu substituto legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A entrega deverá ser feita na Sede do TRT 6ª Região (Cais do Apolo, 739, Bairro do Recife, Recife/PE), no horário das 8 às 17 horas, em dias úteis, com pré-agendamento.

DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

CLÁUSULA SEXTA - O objeto será recebido pela **CONTRATANTE**:

I - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos veículos com as especificações constantes no Anexo deste instrumento;

II - Definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento provisório, para verificação da qualidade dos veículos entregues.

DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

CLÁUSULA SÉTIMA - A garantia ofertada pela **CONTRATADA** deverá ser de 03 (três) anos, a contar da data do recebimento do veículo objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - A **CONTRATADA** deverá garantir assistência técnica para os veículos, objeto deste contrato, na Região Metropolitana do Recife;

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA NONA - O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até o término da garantia ofertada pela **CONTRATADA**.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO - O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** conforme descrito a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	<p>Veículo tipo sedan médio 4 portas; 0km; de fabricação nacional; ano de fabricação/modelo: 2013 ou versão mais recente; motor bi-combustível (flex); no mínimo 1.8; quatro cilindros com 16 válvulas, potência do motor (valor mínimo aceitável): 140cv (etanol); distância entre eixos: mínima de 2.600mm; comprimento mínimo: 4.520mm; comprimento máximo: 4.650mm; capacidade do porta-malas: mínimo de 440 litros; capacidade do tanque de combustível: mínimo de 55 litros; rodas/pneu: aro mínimo 16"; litragem do motor: mínimo de 1,8l; capacidade de passageiros: 5 passageiros; transmissão: mecânica com 6 marchas a frente e uma a ré; freio a disco nas 4 rodas; freios com sistema ABS + EBD, garantia total mínima de 3 anos com assistência 24 horas; cor: Preta; jogo de tapetes;</p> <p>OUTRAS ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>Air bags frontais: motorista e passageiro dianteiro; ar condicionado digital de fábrica; cintos de segurança laterais e central traseiro de 03 pontos; coluna de direção com regulagem de altura e profundidade; computador de bordo (consumo médio, velocidade média, autonomia); controle de velocidade cruzeiro (Cruise Control) no volante; desembaçador do vidro traseiro; direção eletroassistida progressiva (EPS); faróis de neblina; protetor de carter; hodômetro digital (total e parcial); película de segurança nos vidros escurecida com transparência mínima de 75% dentro dos parâmetros do CONTRAN; sensor de estacionamento traseiro de 4 pontos; sistema de alarme; sistema de som; sistema de travamento automático das portas a distância; travamento automático das portas ativado pelo movimento do veículo (após 20 km/h); travas elétricas nas 4 portas; vidros elétricos nas 4 portas com sistema antiesmagamento; vidros verdes; demais itens de série; demais itens de acessórios e de segurança previstos em lei. Os veículos cotados devem ser do mesmo modelo e marca.</p>	19		

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO – O pagamento será efetuado em 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal pela Secretaria de Orçamento e Finanças do **CONTRATANTE**, devidamente atestada pelo Gestor do contrato, sem ressalvas, através de ordem bancária em nome da **CONTRATADA**, conforme dados bancários indicados pela **CONTRATADA**, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas nesta ata. De acordo com as normas do Tesouro Nacional, a Ordem Bancária terá sua compensação em até 02 (dois) dias úteis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a **CONTRATADA** efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O gestor do contrato atestará a nota fiscal, com ou sem ressalvas, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da mesma.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de a nota fiscal ser atestada com a ressalva de que durante a entrega ou execução dos serviços de instalação ocorreu fato passível de aplicação de penalidades contratuais, o **CONTRATANTE** terá o prazo de 20(vinte) dias úteis, após a ciência do fato, para decidir sobre o pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO - No ato do pagamento, serão retidos na fonte os tributos federais e municipais de acordo com a legislação vigente. Os documentos comprobatórios das retenções ficarão à disposição do interessado na Secretaria de Orçamento e Finanças do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso a **CONTRATADA** seja optante do SIMPLES, deverá apresentar, quando do pagamento e junto com a Nota Fiscal, cópia autenticada ou original do Termo de Opção ou Ficha Cadastral de Pessoa Jurídica, esta última para as empresas constituídas a partir de janeiro de 1997.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento será devido à **CONTRATADA** pela execução da garantia prevista neste contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento e desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **CONTRATANTE**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

EM= I x N x VP, onde:

EM= Encargos moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga;

I= Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I= $(TX/100/365)$ I= $(6/100/365)$ I= 0,0001644

TX= Percentual da taxa anual = 6%

PARÁGRAFO OITAVO - O **CONTRATANTE** poderá exigir, a qualquer momento, a comprovação do cumprimento das obrigações mencionadas no item V da Cláusula Quarta, reservando-se o direito de reter o valor correspondente aos pagamentos devidos até a regularização das obrigações pendentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os recursos necessários à execução deste contrato correrão por conta do Elemento de Despesa: **4490.52.52** – Veículos de Tração Mecânica; e Programa de Trabalho: 02.061.0571.4256.0026 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Pernambuco – Plano Orçamentário 01).

PARÁGRAFO ÚNICO - Para cobertura das despesas relativas ao presente contrato, neste exercício, foi emitida a Nota de Empenho nº 2013NE000....., datada de de de 2013, no valor de R\$

DO REAJUSTE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O valor do presente contrato é irrealizável.

DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo do presente contrato no DOU - Diário Oficial da União.

DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E OUTRAS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os empregados e prepostos da **CONTRATADA** não terão qualquer vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**, ocorrendo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obriga a saldar na época devida.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A multa por inexecução total do contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em se tratando de inexecução parcial do contrato observar-se-á:

I – Quando do não adimplemento do restante da obrigação, a multa aplicada será de 10% (dez por cento), de forma proporcional à parte inexecutada.

II – Quando se tratar de atraso ou de qualquer outro descumprimento de cláusula contratual, a multa aplicada será de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) ao dia, sobre o valor proporcional a 1/12 (um doze avos) do valor total do contrato, até o cumprimento da obrigação ou do restabelecimento das condições contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Estará a **CONTRATADA** sujeita, ainda, às penalidades definidas no Edital de Licitação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O valor da multa deverá ser recolhido diretamente à União e apresentado o comprovante à Seção Financeira da Secretaria de Orçamento e Finanças do **CONTRATANTE**, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação, podendo ser abatido de pagamento a que a **CONTRATADA** ainda fizer jus, da garantia contratual ou poderá ser cobrada judicialmente, nos termos do § 1º, do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO – A aplicação da multa a que se refere o Caput e o Parágrafo Primeiro desta Cláusula não impedirá que o **CONTRATANTE** rescinda o contrato, bem como poderá suspender a **CONTRATADA** do direito de licitar com a União, e será descredenciado no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO QUINTO – A aplicação de qualquer penalidade à **CONTRATADA** será sempre precedida da oportunidade de ampla defesa, na forma da lei.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Constituem, ainda, motivo para rescisão contratual os casos previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº. 8666/93, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste contrato.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Compete a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações previstas neste instrumento, na Lei nº. 8.666/93 e noutras disposições legais, realizar por escrito, através de Termo Aditivo, as alterações contratuais que lhe forem convenientes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Fica eleito o foro da Justiça Federal na cidade do Recife, Seção Judiciária de Pernambuco, para dirimir qualquer litígio oriundo do presente instrumento contratual, que não puderam ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

E, por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento de Contrato Administrativo confeccionado em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, todas para o mesmo fim, que vai assinado pelo **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Recife (PE), de de 2013.

CONTRATANTE

CONTRATADA

VISTO

DEYSE DAS GRAÇAS P S MENDES
Coordenadora da CLC/TRT 6ª Região

AURELAIDE DE SOUZA N. MENEZES
Chefe da Seção de Contratos/CLC/TRT 6ª Região

ANEXO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - VEÍCULO TIPO SEDAN MÉDIO

4 portas
O Km de fabricação nacional
Ano de fabricação 2013 ou versão mais recente
Motor Bi-combustível (flex)
Motor no mínimo 1.8; quatro cilindros com 16 válvulas
Potência do motor (valor mínimo aceitável): 140cv (etanol); Distância entre - eixos: mínima de 2.600 mm;
Comprimento mínimo: 4.520 mm; Comprimento máximo: 4.650 mm;
Capacidade do porta-malas: mínimo de 440litros;
Capacidade do tanque de combustível: mínimo de 55 litros
Rodas/Pneu: aro mínimo 16";
Litragem do motor: Mínimo de 1,8l;
Capacidade de passageiros: 5 passageiros, incluindo motorista
Transmissão: mecânica com 6 marchas a frente e uma a ré
Freio a disco nas 4 rodas; Freios com sistema ABS + EBD
Garantia total mínima de 3 anos com assistência 24 horas
cor Preta
Jogo de tapetes
OUTRAS ESPECIFICAÇÕES
Direção eletroassistida progressiva (EPS);
Ar condicionado digital de fábrica
Air bags frontais: motorista e passageiro dianteiro
Cintos de segurança laterais e central traseiro de 03 pontos
Coluna de direção com regulagem de altura e profundidade;
Computador de bordo (consumo médio, velocidade média, autonomia);
Controle de velocidade cruzeiro (Cruise Control) no volante;
Desembaçador do vidro traseiro;
Faróis de neblina
Película de segurança nos vidros escurecida com transparência mínima de 75% dentro dos parâmetros do CONTRAN
Protetor de carter;
Hodômetro digital (Total e Parcial);
Sensor de estacionamento traseiro de 4 pontos;
Sistema de alarme;
Sistema de Som
Sistema de travamento automático das portas a distância;
Travamento automático das portas ativado pelo movimento do veículo (após 20 km/h);
Travas elétricas nas 4 portas;
Vidros elétricos nas 4 portas com sistema antiesmagamento
Vidros verdes;
Demais itens de série
Demais itens de acessórios e de segurança previstos em Lei.
Obs.: O Preço unitário tem que englobar, no mínimo, todos os itens acima especificados.